

ATA SEI

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2024, às 16:00 horas, reuniram-se através da plataforma Google Meet, os membros da Comissão de Julgadora Técnica, designados pela Portaria SECULT nº 42/2024 ([0020589464](#)), composta por Elaine Cristina Semicek, Maria Barbosa Peixoto Fortuna e Cristiane Ribeiro Ferreira para verificação do Recurso Administrativo de **Jade Carvalho Silva e Silva** (SEI nº [0021883280](#)), enviado aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2024. I - DAS FORMALIDADES LEGAIS. Conforme verificado, o recurso de **Jade Carvalho Silva e Silva** é tempestivo, tendo sido interposto dentro do prazo legal previsto no item 7.2.1 do Edital. II - DA SÍNTESE DOS FATOS. Em 21/12/2023 iniciou-se o processo de chamamento público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville por meio desta Chamada Pública. Recebidas as propostas através do canal "Autosserviços" do sítio da Prefeitura Municipal de Joinville até 02/02/2024, após a finalização da fase de habilitação, realizou-se a fase de classificação das propostas que se encerrou com a publicação da Ata de Julgamento SEI nº [0021848304](#) publicada em 26/06/2024, onde consta os classificados e desclassificados. Assim, ao verificar o motivo de sua desclassificação na proposta autuada sob Processo SEI nº [24.0.025242-9](#), **Jade Carvalho Silva e Silva**, ora recorrente, não concordou com o deliberado pela comissão julgadora técnica, qual seja, a ausência do documento previsto nos item 4.3.3 "a" do Edital e interpôs o presente recurso. III – DAS RAZÕES DO RECORRENTE. A proponente alega ter enviado o conteúdo do documento considerado ausente no corpo do texto do formulário de inscrição. IV – DO MÉRITO. Todas as decisões referentes ao Edital de Chamamento Público nº [0019628829/2023/PMJ](#) são tomadas em consonância com a legislação vigente, respeitando-se os princípios da Administração Pública, em especial o princípio da vinculação ao edital. Da análise do caso concreto é possível verificar que a Recorrente foi considerado desclassificado por ausência do documento exigidos nos item 4.3.3 "a" do Edital. A defesa apresentada pela Recorrente traz elementos para justificar seu inconformismo, porém, esta Comissão não acata o Recurso apresentado pois entende que a decisão deve permanecer, uma vez que o conteúdo do quadro "Detalhamento da Execução do Projeto", do Formulário de Inscrição, em seu parágrafo quarto, não se configura como conteúdo programático conforme exigido pelo artigo 4.3.3 "a" do Edital de Chamamento Público Municipal FMIC/2023, não sendo suficiente para avaliação do mérito cultural das oficinas pretendidas. Desse modo, esta Comissão não altera sua decisão que desclassificou a proponente recorrente. V - CONCLUSÃO. **Por todo o exposto, esta Comissão conclui por CONHECER do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, não alterando a decisão proferida no julgamento, mantendo o projeto DESCLASSIFICADO** para o Edital de Chamamento Público nº [0019628829/2023/PMJ](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Barbosa Peixoto Fortuna, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Semicek, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro Ferreira, Coordenador(a)**, em 09/07/2024, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,

de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021971801** e o código CRC **26526E02**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguçu - CEP 89204110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.202023-0

0021971801v5

0021971801v5

Criado por [u58308](#), versão 5 por [u58308](#) em 05/07/2024 18:05:17.